



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.998 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), à dotação "Material de Consumo" da Secretaria Municipal de Serviços urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

08-05-10603262.10-3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 1.500.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

08.02-10580211.01-4120 - Equipamentos e Material  
Permanente ..... Cr\$ 1.500.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 2.993, de 15, de junho de 1984, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 1984 .

Publicado no "DIÁRIO DE P. CALDAS",  
edição nº 11.590 , de 28/06/84.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal